



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.267

DE 10 DE OUTUBRO DE 1985

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA

Publicada no jornal *Comércio*
do Jahu em *11/10/85*
pag. *6*

ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICI-
PAL ENTREGAR AO BANESPA PA-
RA QUE SOB SEU PATROCÍNIO E
ATRAVÉS DE EMPRESA DE PRO-
CESSAMENTO DE DADOS, REALI-
ZE NO EXERCÍCIO DE 1986, OS
SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DO -
IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I- entregar ao BANESPA, para que este sob seu patrocínio e
através de empresa de processamento de dados, efetue no
exercício de 1986, os serviços de lançamento do Imposto
Predial e Territorial Urbano (IPTU) do município, com o
fornecimento dos respectivos carnês e capas.
- II- garantir o pagamento à empresa fornecedora dos serviços e
dos respectivos carnês e capas, mencionados no inciso ante-
rior, numa eventual inadimplência do estabelecimento ban-
cário patrocinador.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 10 de outubro de 1985

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário